



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

AV. CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 - TELEFAX: (0**37) 3434-5281
CEP 38930-000 MEDEIROS MINAS GERAIS

Emenda de Lei Orgânica do Município de Medeiros nº 03/2012

Altera o Art. 20 da Lei Orgânica do Município de Medeiros, que trata das reuniões da Câmara, seu período de recesso e dá outras providências:

O Presidente da Câmara de Medeiros faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera ao Artigo 20 da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 – A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente na sede do Município de 15 de janeiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2012.


José dos Reis Alves

Presidente


Aloísio Sabino

1º Secretário


João Clementino Leite

Vice-Presidente


Sidney Martins de Andrade

2º Secretário